



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paraty
Fundado em 15.08.92 CNPJ nº 39.162.524/0001-14

Paraty, 13 de março de 2015.

**LEITURA
EM PLENÁRIO**

Ofício nº 023/2015

Ao
Ilmº Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
DD. Pres. da Câmara Municipal de Paraty

Leitura em Plenário

13/04/15


Com cópia: Aos vereadores e Sec. de Educação

Assunto: Apresentação de propostas ao executivo municipal aprovadas em assembléia da categoria realizada na data de 11/03/2015.

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paraty – **SIMP**, no uso de suas atribuições legais, através de sua presidente Rosângela Oliveira Leite, vem respeitosamente informar a V. Sª que após a ingressarmos com uma ação civil publica sobre a lei 11.738/2008 assinamos um TAC em 15/04/14 o qual o Executivo deveria enviar a Câmara em regime de urgência o PCCV do Magistério. Feito isto passamos a nos reunir por diversas vezes até produzir um documento final que carecia de algumas modificações e atualizações, mas tudo discutido com a categoria. Enfim no TAC ficou definido que o SIMPAR deverá participar de todas as etapas incluindo as finais do projeto. Este fato não se concretizou e em set/2014 o executivo envia a Câmara um projeto que está faltando alguns itens importantes tais como: o organograma da SME dos cargos comissionados com suas atribuições; ao organograma de cada unidade escolar com o número de profissionais para seu funcionamento; não houve a apresentação dos recursos orçamentários que estão e serão investidos na educação municipal; e por fim se definiu vencimentos que não levam em consideração o aumento significativo de recursos federais, estaduais e mesmo municipais. Sendo assim o **FUNDEF** que funcionou durante 10 anos que deveria valorizar o professor não nos deu nenhum retorno financeiro. E agora o **FUNDEB** que desde 2007 foi implantado, portanto 8 anos novamente não trouxe a tal valorização aguardada legalmente pela categoria embora tenha aumentado a receita do **FUNDEB** nos últimos 13 anos em mais de **500%**(**ema anexo planilha do Gov. Federal**).

Enfim não podemos esperar mais a justiça já determinou e temos que nos concentrar para acertar e implantar rapidamente o **PCCV** do Magistério, pois estamos tendo prejuízos financeiros e de organização do sistema municipal de que educação.

Aguardamos o vosso pronunciamento do caso em tela e sem mais o momento aceitem nossas cordiais, saudações.


Rosângela Oliveira Leite
Pres. SIMPAR